



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

*leitura*

= LEI Nº 1.663, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre desapropriação de imóvel urbano, que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, o imóvel urbano que consta pertencer à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, num total de 8.200,00 metros quadrados, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 1.540, de 22 de outubro de 1981, com as seguintes características:

"Inicia no marco 0 que se encontra cravado distante 49,00 metros do eixo da linha principal, na altura do Km 613 + 442,50 metros; daí segue em reta paralela à referida linha principal por uma distância de 200,00 metros até encontrar o marco 1 situado à 49,00 metros do eixo da linha principal, na altura do Km 613 + 242,50 metros; daí deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue em reta até encontrar o marco 2, numa distância de 41,00 metros, situado junto à Av. das Flores; daí deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue margeando a Av. das Flores por uma distância de 200,00 metros até encontrar o marco 3, situado também junto à Av. das Flores; daí deflete à esquerda com ângulo de 90º numa distância de 41,00 metros até encontrar o marco 0, início desta descrição."

ARTIGO 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de terminal rodoviário e outras obras públicas do Município.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Adamantina

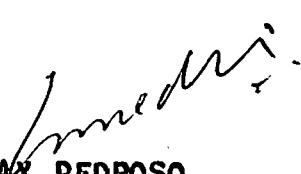
Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos anos de 1982/1983, respectivamente, suplementadas se necessário.

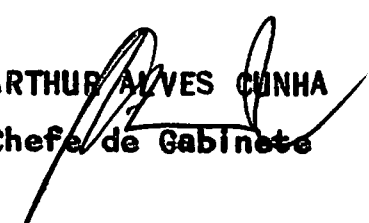
**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de novembro de 1981.

  
GILDOMAR PAX PEDROSO  
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/1981.

  
ARTHUR ALVES CUNHA  
Chefe de Gabinete